

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

1. que no dia 12 de julho de 2020, o Prefeito do Município de Blumenau promulgou o Decreto n. 12.724, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);

2. que o referido Decreto, no seu inciso I do Art. 3º, suspende por 14 (quatorze) dias a circulação de veículos do transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros;

3. que no Art. 5º o Decreto estabelece, em todo o território blumenauense, medidas de restrição a serem observadas pelas organizações públicas e privadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho, através do distanciamento social e da recomendação para as organizações promoverem o teletrabalho ou trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, prorrogar por mais 07 (sete) dias a partir de 01 de agosto de 2020 o prazo das medidas tomadas pela Resolução 15/2020.

Art. 2º. Os prazos adotados nesta Resolução poderão ser alterados ou prorrogados a qualquer tempo conforme necessidade.

Art. 3º. De acordo com os § 3º e §4º do Art. 1º, da Resolução nº 09/2020, de 14/04/2020, competirá a cada colaborador entregar, semanalmente, Relatório de Atividades ao Diretor Executivo da AMMVI, no qual consta as ações e atividades desenvolvidas pelo colaborador ao longo da semana.

a) O Relatório de Atividades mencionado no parágrafo anterior deverá ser entregue pelo colaborador ao Diretor Executivo através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

b) O Relatório de Atividades dos estagiários deverá ser entregue por estes ao responsável pelo respectivo departamento, através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Blumenau, SC, 31 de julho de 2020

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI